



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Social Off Socials

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045889/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ONZEX PRODUCOES E PROMOCOES DE ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA  
Endereço: CEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO Número: 441  
Bairro: JARDIM ATLANTICO Município: OLINDA UF: PE CEP:53050-071  
CNPJ/MF nº: 10.719.069/0001-23

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.  
Endereço: OLIMPIADAS Número: 205 Complemento: ANDAR 6 SALA EISENBAHN  
Bairro: VILA OLIMPIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04551-000  
CNPJ/MF nº: 50.221.019/0106-03

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/11/2025 a 12/01/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/11/2025 a 08/01/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. Esta Promoção é destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território brasileiro, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.
2. As participações nesta promoção serão válidas para as inscrições recebidas entre as 00h00 do dia 13/11/2025 (horário de Brasília) até às 23h59 do dia 08/01/2026, desde que cumpram os critérios estabelecidos neste regulamento.
3. Para participar da presente promoção, o consumidor deverá, neste mesmo período, acessar o site <http://promo.heineken.com.br/socialoffsocials> e realizar sua inscrição no "MyPromo Heineken", fornecendo os dados pessoais exigidos no cadastro (nome completo, data de nascimento, UF, e-mail, telefone e CPF) e realizando o aceite da promoção no ambiente indicado, dentro do período de participação. Pessoas já cadastradas no "MyPromo Heineken" precisam somente realizar o aceite da promoção no local indicado no link acima.
4. Para a efetivação da participação não será exigido nenhuma contrapartida (aquisição de produtos), sendo necessário apenas o cadastro acima mencionado.
5. A participação está limitada a 1 (um) cadastro por CPF.
6. Concorrem a todos os sorteios posteriores à data de cadastro todos os participantes que concluírem seu cadastro até a data e hora indicadas em cada período de apuração.
7. Cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez nesta Promoção.
8. O participante é o único responsável por fornecer informações corretas e atualizadas.
9. Caso o participante não consiga concluir seu cadastro, será informado o motivo do erro na mesma tela, para que possa corrigir a inconsistência.
10. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante a qualquer momento, podendo ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.
11. Os dados informados pelos participantes serão utilizados exclusivamente para a realização, condução e conclusão desta promoção.
12. Desde que atendidas as demais condições estabelecidas neste regulamento, o participante fará jus a 1 (um) Número da Sorte composto por número de ordem e série.
13. Somente serão aceitos cadastros realizados dentro do período indicado, sendo desconsideradas quaisquer tentativas de cadastro realizadas fora desse período.
14. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por inscrições que não forem concluídas devido a falhas de conexão, problemas técnicos, falta de energia elétrica ou outros eventos de caso fortuito ou força maior.
15. Cada Número da Sorte recebido será composto por 5 números de ordem precedidos de um número de série composto de dezena e unidade. Os números serão gerados randomicamente pela plataforma contratada, não devendo haver duplicidade em nenhuma das unidades de números da sorte entre as séries disponíveis.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/11/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2025 00:00 a 20/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 22/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: CEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO NÚMERO: 441 BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO: Olinda UF: PE CEP: 53050-071

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	1 câmera Kodak M35 personalizada + 1 rolo de filme Kodak 400 + 1 alça de câmera com abridor de lata embutido + 1 case de câmera personalizada	1.413,92	16.967,04	0	99	1

DATA: 01/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2025 00:00 a 27/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 29/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: CEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO NÚMERO: 441 BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO: Olinda UF: PE CEP: 53050-071

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	1 câmera Kodak M35 personalizada + 1 rolo de filme Kodak 400 + 1 alça de câmera com abridor de lata embutido + 1 case de câmera personalizada	1.413,92	16.967,04	0	99	1

DATA: 08/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2025 00:00 a 04/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 06/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: CEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO NÚMERO: 441 BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO: Olinda UF: PE CEP: 53050-071

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	1 câmera Kodak M35 personalizada + 1 rolo de filme Kodak 400 + 1 alça de câmera com abridor de lata embutido + 1 case de câmera personalizada	1.413,92	16.967,04	0	99	1

DATA: 15/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2025 00:00 a 11/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 13/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: CEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO NÚMERO: 441 BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO: Olinda UF: PE CEP: 53050-071

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	1 câmera Kodak M35 personalizada + 1 rolo de filme Kodak 400 + 1 alça de câmera com abridor de lata embutido + 1 case de câmera personalizada	1.413,92	16.967,04	0	99	1

DATA: 22/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2025 00:00 a 18/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 20/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: CEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO NÚMERO: 441 BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO: Olinda UF: PE CEP: 53050-071

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	1 câmera Kodak M35 personalizada + 1 rolo de filme Kodak 400 + 1 alça de câmera com abridor de lata embutido + 1 case de câmera personalizada	1.413,92	16.967,04	0	99	1

DATA: 29/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2025 00:00 a 25/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: CEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO NÚMERO: 441 BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO: Olinda UF: PE CEP: 53050-071

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
12	1 câmera Kodak M35 personalizada + 1 rolo de filme Kodak 400 + 1 alça de câmera com abridor de lata embutido + 1 case de câmera personalizada	1.413,92	16.967,04	0	99	1

DATA: 05/01/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2025 00:00 a 01/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: CEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO NÚMERO: 441 BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO: Olinda UF: PE CEP: 53050-071

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	1 câmera Kodak M35 personalizada + 1 rolo de filme Kodak 400 + 1 alça de câmera com abridor de lata embutido + 1 case de câmera personalizada	1.413,92	19.794,88	0	99	1

DATA: 12/01/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/11/2025 00:00 a 08/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: CEL JOAO ALEXANDRE DE CARVALHO NÚMERO: 441 BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO: Olinda UF: PE CEP: 53050-071

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITÓRIO

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
14	1 câmera Kodak M35 personalizada + 1 rolo de filme Kodak 400 + 1 alça de câmera com abridor de lata embutido + 1 case de câmera personalizada	1.413,92	19.794,88	0	99	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	141.392,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

##### Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a

quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

#### **Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

#### **Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

#### **Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

#### **Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

#### **Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

### **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

1. Não estão aptos a participar desta promoção nenhum funcionário das Promotoras, ou de qualquer empresa ligada à elas.
2. Tentativas de fraude ou burla ao objetivo da promoção, mesmo que não descritas neste regulamento serão analisadas pelas Promotoras e poderão ser desclassificadas.
3. Documentos solicitados pela Promotora, como identidade e comprovante de endereço deverão ser enviados preferencialmente de forma eletrônica ao endereço de e-mail ou telefone celular indicado pelo contato oficial da promoção. A recusa ou a apresentação de documentos adulterados resultará na desclassificação do participante.
4. Caso o participante sorteado não retorne ou se recuse a receber o prêmio, ou ainda não envie o recibo de entrega e documentos solicitados dentro de 3 dias úteis após o efetivo contato, será desclassificado e outro participante será selecionado conforme as regras de apuração.
5. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras. Considera-se “efetivo contato” a confirmação de leitura do e-mail e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelas Promotoras com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais comunicados enviados pelas Promotoras e verificar suas ligações e mensagens regularmente.
6. Se qualquer informação fornecida pelo participante contemplado estiver incorreta, incompleta ou imprecisa, resultando em impossibilidade de entrega do prêmio, o participante perderá o direito ao prêmio e será desclassificado.
7. Participações que não cumpram as condições básicas da promoção, conforme este regulamento, serão automaticamente desclassificadas.
8. Participações fraudulentas, por meio de informações incorretas ou falsas, pessoas não elegíveis ou uso de métodos automáticos, repetitivos ou programados, resultarão na desclassificação do participante e exclusão da promoção.

### **13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

1. Os contemplados serão avisados desta condição por ligação telefônica, e-mail ou outro meio de comunicação a ser escolhido pela empresa Promotora no prazo de até 5 dias após a data da apuração de cada sorteio.
  1. Ao participante contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio.
2. O nome e número da sorte do contemplado na promoção será divulgado no site <http://promo.heineken.com.br/socialoffsocials> em até 30 dias após a validação dos ganhadores. Essas informações ficarão disponíveis no site por 30 (trinta) dias após o término da Promoção.
3. É de responsabilidade do participante manter seus dados atualizados junto às Promotoras. Considera-se “efetivo contato” a confirmação de leitura do e-mail e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pelas Promotoras com o potencial contemplado, sendo responsabilidade deste acessar a caixa de spam, de modo a verificar eventuais comunicados enviados pelas Promotoras e verificar suas ligações e mensagens regularmente.
4. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

### **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

1. Após a validação da condição de contemplado, o prêmio será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.
2. Para recebimento do prêmio, o participante contemplado, no ato da comunicação ou recebimento do prêmio deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.
3. Neste ato, deverá, ainda, apresentar e entregar cópia do seu RG e CPF que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da Promoção.
4. A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da Promoção ou do prêmio

### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. A promoção poderá ser divulgada por cartazes, folhetos, displays, internet e por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.
2. Uso de imagem e vídeos para promoção da marca
  - i. Os participantes concordam e concedem às Promotoras o direito irrevogável de utilizar suas imagens, sons de voz e nomes, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) anos contado da data de encerramento da promoção, para fins de promoção da marca e divulgação da promoção.
  - ii. O material poderá ser divulgado em todos os meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, internet, redes sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em nenhuma obrigação de divulgação nem de pagamento.
  - iii. As imagens e vídeos poderão ser utilizados para promover futuros eventos, divulgar resultados, e para fins comerciais relacionados às Promotoras.
  - iv. Os participantes reconhecem que as imagens e vídeos capturados se tornam propriedade das Promotoras, que terá o direito exclusivo de editar, reproduzir e distribuir o material.
3. Tratamento de Dados Pessoais – LGPD:
  - i. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), com a finalidade exclusiva de viabilizar a participação e execução da presente promoção, incluindo o envio de comunicações relacionadas a ela.
  - ii. O participante declara estar ciente de que, no momento do cadastro, será solicitado seu consentimento específico o eventual envio de comunicações futuras da Promotora.
  - iii. Os participantes poderão, a qualquer momento, solicitar acesso, correção, exclusão ou portabilidade de seus dados, nos termos da legislação vigente. As solicitações relacionadas à exclusão dos dados pessoais armazenados pelas Promotoras deverão ser encaminhadas diretamente a empresa, por meio do e-mail: heineken.crc@heineken.com.br.
  - iv. Informamos que alguns dados poderão ser mantidos mesmo após solicitação de exclusão, quando houver base legal para sua retenção, como o cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
  - v. Os dados pessoais dos participantes serão armazenados por até 5 (cinco) anos após o encerramento da promoção, conforme a base legal aplicável.
  - vi. As Promotoras se comprometem a adotar medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais dos participantes. Os dados serão armazenados pela Mandatária e pela Aderente, conforme contrato firmado entre as partes.
4. As Promotoras reservam-se o direito de dirimir eventuais dúvidas ou omissões neste regulamento, utilizando-se do bom senso e da equidade para garantir o justo andamento da promoção. Em casos de controvérsia, a decisão das Promotoras será irrevogável e definitiva.
5. Não poderão participar da Promoção qualquer tipo de funcionário ou prestador das Promotoras ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção, inclusive terceiros de qualquer uma das Promotoras.
6. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.
7. A empresa promotora e as demais envolvidas na Promoção não se responsabilizam por falhas técnicas de qualquer natureza que prejudiquem o processamento correto das inscrições, incluindo problemas em redes, servidores, computadores, software ou hardware, bem como erros de transmissão, interrupções, bugs, vírus, congestionamento da internet ou ações de terceiros (como hackers).
8. A empresa promotora reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Plano de operação.
9. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.
10. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.
11. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, através do e-mail heineken.crc@heineken.com.br, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA /MF.
12. Em caso de fraude, falhas técnicas ou imprevistos fora do controle das Promotoras que afetem a promoção, a questão será levada ao Órgão Autorizador para solução ou aprovação de ajustes permitidos por lei. Caso aprovadas, as mudanças serão comunicadas aos participantes.
13. Após o fim da promoção ou o esgotamento dos números da sorte, qualquer compra ou pagamento feito pelo participante, mesmo que atenda aos demais critérios, não dará direito a número da sorte, brinde, valor em dinheiro, troca, reembolso ou devolução de valores.
14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da cidade de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
15. Para os demais materiais de divulgação, a Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SCPC no referido site.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/11/2025 às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LLA.CAZ.CLZ